

Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A.

Empresa de seguros dos Ramos Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1167

Produto: PROTEÇÃO EMPRESAS LEASING MOBILIÁRIO

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro destinado a micro e pequenas empresas que adquiriram máquinas e/ou equipamentos, destinados a atividades industriais, comerciais ou de serviços, em regime de *Leasing*. São garantidos os danos materiais causados nos bens seguros, qualquer que seja a sua causa, excetuando as causas e danos previstos nas exclusões constantes nas condições da apólice. Garante ainda a Responsabilidade Civil em laboração, repouso, montagem ou desmontagem e em operações de manutenção ou reparação dos equipamentos.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas

- ✓ Danos no Equipamento (limite até ao capital do equipamento, com máximo de 1.000.000€) ¹
- ✓ Tempestades (limite até ao capital do equipamento) ¹
- ✓ Fenómenos Sísmicos (limite até ao capital do equipamento) ¹
- ✓ Gastos de Aceleração (limite de 5.000€)
- ✓ Greves e Tumultos (limite até ao capital do equipamento) ¹
- ✓ Responsabilidade Civil (limite de 250.000€)
- ✓ Extensão de garantia para equipamentos móveis em trânsito (limite até ao capital do equipamento)

Quando o bem seguro for um equipamento móvel, a garantia da apólice abrange os danos causados durante o seu transporte, em Portugal, com sujeição às condições da apólice.

A garantia do contrato é válida para os bens seguros, exclusivamente nas seguintes circunstâncias:

- Em laboração, em repouso, em montagem ou desmontagem e em operações de manutenção ou reparação
- Em desmontagem, transferência ou remontagem para fins de limpeza, inspeção, reparação ou instalação noutra posição, dentro do perímetro das instalações do locatário.

¹ Para capitais superiores é necessária a consulta e pré-autorização da MAPFRE Santander.



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclusões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- ✗ Guerra, Terrorismo e Sabotagem
- ✗ Confiscação
- ✗ Furto Simples
- ✗ Armas ou Explosivos
- ✗ Contaminação Química e Biológica
- ✗ Riscos Informáticos e Riscos Nucleares
- ✗ Ação de Marés
- ✗ Danos por Uso ou Vício Próprio
- ✗ Danos Graduais, Preexistentes ou Faltas
- ✗ Peças ou Acessórios Alternativos
- ✗ Manutenção
- ✗ Dolo
- ✗ Peritagens não autorizadas
- ✗ Utilização após sinistro
- ✗ Perdas e/ou custos indiretos
- ✗ Proclamação de lei marcial ou de estado de sítio
- ✗ Riscos informáticos
- ✗ Fungos ou bactérias
- ✗ Pandemias ou epidemias
- ✗ Doenças transmissíveis
- ✗ Colisão de veículos a motor
- ✗ Sanções e limitações internacionais

Perdas ou danos causados direta ou indiretamente em:

- ✗ Máquinas em Circulação
- ✗ Ferramentas Permutáveis ou Substituíveis
- ✗ Elevado Desgaste ou Depreciação
- ✗ Tubos, Válvulas, Lâmpadas, Cilindros, Rolos e Películas
- ✗ Catalisadores e Produtos Inerentes à Laboração

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições da Cobertura

- ! A garantia da apólice só vigorará a partir do momento em que os bens seguros tenham sido montados pela primeira vez e tenham terminado com êxito os respetivos testes de funcionamento e provas de arranque.

- ! É condição indispensável para a validade da garantia da apólice, que o segurado mantenha em vigor, por toda a duração do seguro, um contrato de manutenção e assistência dos bens seguros.
- ! Franquias por sinistro aplicáveis consoante o tipo de equipamento:
 - Mobiliário e Equipamentos Fixos: 10 % do Sinistro mínimo 75 € e máximo 250 €;
 - Equipamentos Móveis Sem Locomoção Própria: 10 % do Sinistro mínimo 250 € e máximo 750 €;
 - Equipamentos Móveis Com Locomoção Própria: 10 % do Sinistro mínimo 500 € e máximo 1.500 €



Onde estou coberto?

- ✓ No local de risco (edifício/fração identificado na apólice), em Portugal.
- ✓ Extensão de garantia para equipamentos móveis em trânsito, em Portugal.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE Santander a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato:**
 - Comunicar qualquer alteração da informação prestada.
 - Manter e conservar zelosamente os bens seguros, bem como os dispositivos de segurança, em permanente bom estado de funcionamento, de conformidade com as normas de boa manutenção;
 - Não destinar os bens seguros a funções diferentes daquelas para que foram construídos, nem os submeter a esforços ou tensões anormais ou superiores aos tecnicamente aconselháveis;
 - Cumprir e fazer cumprir as regras técnicas, regulamentos legais, especificações ou recomendações dos fabricantes, montadores, representantes ou fornecedores dos bens seguros;
 - Manter em vigor, por toda a duração da apólice, um contrato de manutenção e assistência, salvo indicação em contrário expressamente fixada nas condições particulares.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE Santander no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE Santander no apuramento das suas causas.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso Recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado semestral ou trimestral). Pagamento por débito direto.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou fração inicial do prémio seja pago(a). Continua por períodos de um ano, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



Como posso rescindir o contrato?

- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE Santander não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme o acordado.
- Se o contrato for por ano e seguintes, por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE Santander uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE Santander não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE Santander.